Lei nº 56, de 18 de Julho de 1949

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir um credito especial de Cr.$5.000,00 para os festejos comemorativos do dia do Município.

A Camara Municipal de Juazeiro do Norte decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial de cinco mil cruzeiros (Cr.$5.000,00) ao orçamento vigente, para fazer face ás despesas com os festejos comemorativos do dia do Município, no proximo dia 22 do corrente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 18 de Julho de 1949.

Prefeito Municipal